

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1379

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Linecontrol Comercio, Importação e Exportação Ltda.
Valor: R\$3051,38.
Objeto: Aquisição de materiais para as análises de água das unidades de abastecimento realizadas pelo laboratório da Codesa.
Solicitante: Codesa
Data da assinatura: 30/01/2025.
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n°01/2025.

DECRETO N° 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00

MÁRCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS - Despesas Correntes/Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 6070 -----R\$150.000,00
R\$150.000,00

GABINETE – Despesas Correntes/Capital
3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas –27-----R\$90.000,00
R\$90.000,00

CODESA – Despesas Correntes/Capital

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 6993-----R\$30.000,00
R\$30.000,00

Art. 2° Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, a redução das dotações abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS - Despesas Correntes/Capital
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 6690-----R\$100.000,00
R\$100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS - Despesas Correntes/Capital
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ- 149-----R\$50.000,00
R\$50.000,00

GABINETE – Despesas Correntes/Capital
3.3.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – 21-----R\$90.000,00
R\$90.000,00

CODESA – Despesas Correntes/Capital
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 6624-----R\$30.000,00
R\$30.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 30 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
TALITA CARVALHO LOPES VIEIRA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL

